



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 4.236 DE 02 DE JULHO DE 2013

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.792, de 27 de junho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar na Lei de Meios, a importância de R\$ 185.430,99 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e nove centavos), na seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 - R\$ 185.430,99 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.1.060 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ)

ELEMENTO DA DESPESA

31.90.11.04.03	Adicional de Cumprimento de Metas	R\$ 185.430,99
----------------	-----------------------------------	----------------

Art. 2º) O recurso para atender a presente suplementação é advindo do provável excesso de arrecadação dos recursos PMAQ, assim demonstrado:

Arrecadação de janeiro à junho/2013	R\$ 167.430,99
Provável arrecadação de julho à dezembro/2013 (+)	R\$ 142.800,00
Total:	R\$ 310.230,99
Receita Orçada para 2013 (-)	R\$ 124.800,00
Provável excesso de arrecadação	R\$ 185.430,99
Este crédito (-)	R\$ 185.430,99
Saldo disponível:	R\$ 0,00

Art. 3º) O recurso para fazer face o presente Crédito é oriundo do SUS e recolhido na seguinte rubrica de Receita:

1325.01.03.01.15 – Remuneração de Depósitos Bancários – R\$ 430,99
1700.00.00.00.00 – Transferências Correntes
1720.00.00.00.00 – Transferências Intergovernamentais
1721.00.00.00.00 – Transferências da União
1721.33.00.00.00 – Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde
1721.33.16.00.00 – Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade/PMAQ – R\$ 185.000,00

Art. 4º) O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 02 de julho de 2013


CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 01a 10/07/2013
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 17 e 18 / BIM Nº 281
Rúbrica Felipe
Mat. 0112439